

HOSPITAL APOSTOLO PEDRO

Fundado em 15-12-1945

Instituição Filantrópica (Iniciativa do Centro Espírita Páscoa de Jesus)

Estatutos Reg. Cartório, Títulos e Documentos o número 17

Insc. Estadual 080.437.94-0 - CNPJ 27.868.835/0001-14

Telefone: 28 3555-1566 / 28 3555-1315

Rua Ceciliano de Melo Portinho, 193 – CEP 29.400-000 – Mimoso do Sul (ES)

Mimoso do sul, 02 de abril de 2020.

Parecer jurídico,

De acordo com o Termo de Fomento N° 9024/2019, Celebrado entre o Governo do Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de estado da Saúde e o Hospital Apóstolo Pedro sob CNPJ N° 27.8868.835/0001-14, para o serviço de Reforma/Acabamento de enfermaria para o Hospital Apóstolo Pedro.

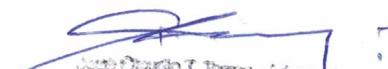
Desta feita após análise do Termo de Referência e das regras do procedimento simplificado de coleta de preços, por meio de envelope, fica analisada a Cotação de Preços, por meio de Dispensa de Licitação de acordo com a Lei N° 8666/1993, combinada com o Decreto n° 9.412/2018, que atualizou os valores limite de três modalidades de licitação – convite, tomada de preços e concorrência. Os valores alterados na Lei n° 8.666/1993 foram reajustados em 120 %, que correspondem à metade do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de maio de 1998 a março de 2018.

Os valores estabelecidos ficam atualizados da seguinte forma:

“Contratações por meio de dispensa de licitação também foram atualizadas. Nesse caso, os valores máximos são de R\$ 33 mil para obras e serviços de engenharia e R\$ 17,6 mil para as demais licitações. Os limites correspondem a 10% do previsto na modalidade convite, conforme estabelece a Lei de Licitações, no artigo 24.”

Desta feita, a referida dispensa foi analisada com suas as regras de coleta de preços de acordo com a legislação em vigor de forma simplificada e será dado o prosseguimento.

É o meu parecer, salvo manifestação em contrário.


José Eduardo T. Ramos - Advogado
OAB-ES 16.300